RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação e a composição da comissão de trabalho de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do municipio de Erval Velho/SC, para o quadriênio 2026/2029.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento e gestão que visa organizar e consolidar a execução da Política Municipal de Assistência Social em âmbito municipal;

Considerando que no Plano Municipal de Assistência Social são estabelecidas as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Política de Assistência Social para um período de quatro anos;

Considerando que o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social deve ser participativo, compreendendo entre gestão municipal, trabalhadores, conselheiros e usuários da assistência social;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. A Lei Municipal nº 1491 de 30 de novembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Erval Velho, e dá Outras Providências, de acordo com reunião extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Trabalho de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026/2029.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:
- Adriana Canci – representante dos trablhadores no CMAS;
- Daiana Bertotti – representante da Proteção Social Básica;
- Daniela Foiatto – representante da Proteção Social Especial;
- Daiane Maria Strapassão Conceição – representante dos usuários no CMAS;
- Franciele Rita Davoglio – representante CadÚnico;
- Edgar Bruno de Sordi – representante da Gestão (Secretario Municipal);
- Aline Nair Surdi – representante da Gestão (Diretora de Assistência Social).

Art. 3º. A Comissão terá por atribuição planejar, organizar e conduzir as etapas de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, garantindo a ampla participação social.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 18 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAIANA BERTOTTI
Data: 19/08/2025 16:02:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiana Bertotti
Presidente do CMAS